



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89** CNPJ:22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:**

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

**Responsável pela Demanda:** GERALDO MAGELA DOS SANTOS

**Contato/Email para esclarecimentos:** [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

### **1 – OBJETO**

1.1. Aquisição/Contratação de empresa para aquisição de óleos e derivados para a manutenção dos veículos e maquinários a serviço do departamento de água e esgoto de Tupaciguara conforme necessidade da Autarquia.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas dos departamentos tais como, estação de tratamento, captação e administração e seus Distritos em diversas atividades que demandam materiais de consumo, como em plantões, reuniões, eventos, atendimentos, campanhas, cursos e praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública que demandam os materiais pretendidos. Dessa forma, buscando atender todos departamentos em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89** CNPJ:22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

## 2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME JUSTIFICATIVA**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
1	OLEO DE MOTOR 2T PARA MAQUINARIOS -FRASCO DE 200ML	10	FR
2	OLEO DE TRANSMISSÃO 433 - GALÃO DE 20L	4	GL
3	OLEO HIDRAULICO XP 68 - GALÃO DE 20 L	4	GL
4	OLEO DE MOTOR 15W40 - GALÃO DE 20 L (retro e strada)	4	GL
5	OLEO E MOTOR 5W30 – LITRO (oroch)	40	L
6	OLEO DE MOTOR 20W50 - LITRO (moto)	20	L
7	GRAXA - GALÃO DE 20L	2	GL
8	FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL (OLEO) LHM – ISO 7308	10	L



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89** CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

#### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**\*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00\_\_ Material de Consumo**

#### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 3 dias, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.**




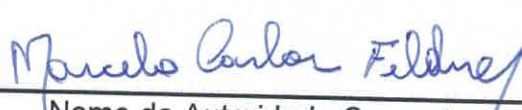
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 02 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF.: 726.555.856-15	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER